



Mensagem nº 55-GP/2026

Em, 17 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 55-GP/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 548.856,60** (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

A presente solicitação visa assegurar dotação orçamentária para o repasse da taxa administrativa ao IPRENOM, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.492-GP/2026. A referida norma estabelece que as despesas administrativas do Instituto devem ser custeadas pelo Poder Executivo mediante aportes financeiros mensais, calculados em 3,60% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A suplementação será viabilizada por anulação parcial de dotações, conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização orçamentária para continuidade dos serviços administrativos essenciais, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/04/2026 às 11:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **349042** e o código verificador **57F8BAEE**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	17/04/2026 10:27
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	17/04/2026 11:50

---

**Referência:** [Processo nº 1-2565/2024.](#)

Docto ID: 349042 v1



PROJETO DE LEI Nº 55-GP/2026

Em, 17 de abril de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 548.856,60** (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A presente solicitação visa assegurar dotação orçamentária para o repasse da taxa administrativa ao IPRENOM, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.492-GP/2026. Conforme solicitado no Memorando 59/SEMAP/2026, Processo nº 2565/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
1.500	F: 688	3.3.91.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	548.856,60
TOTAL				<b>548.856,60</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
01.500	F: 063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	548.856,60

**TOTAL****548.856,60**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 17 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/04/2026 às 11:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **349033** e o código verificador **91C12E48**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	17/04/2026 10:27
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	17/04/2026 11:50

Referência: [Processo nº 1-2565/2024](#).

Docto ID: 349033 v1